FIDC DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

CNPJ 14.051.028/0001-62

Condomínio:	Aberto (D+30)	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
Data de Registro:	08/ago/11	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior e Subordinada	**Consultora:**	Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** No mínimo, 50,0% do PL em Direitos Creditórios originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores nos segmentos industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios serão representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), notas comerciais e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços e cartões, conforme definições do item 6.4. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; c) certificados de depósito bancário, recibos de depósito bancário e letras financeiras emitidos por instituições financeiras que possuam classificação de risco igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, atribuída pela Agência de Classificação de Risco ou por outra instituição classificadora de risco; e d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens (a), (b) e (c) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem observados pelo Custodiante antes da realização da cessão: i) Duplicata: o valor total de um mesmo Devedor ou Cedente deverá ser igual ou inferior a 3,0% do PL do Fundo; ii) Cédula de Crédito Bancário (CCB) : deverão contar, cumulativamente, com garantias fidejussórias, o saldo devedor deverá estar totalmente garantido e no mínimo 50,0% do saldo devedor deve estar garantido por garantias reais e o saldo restante garantido por garantias fidejussórias; iii) Duplicata e Contratos de Compra e Venda, Locação e/ou Prestação de Serviços: a) o prazo médio ponderado da carteira representados por esse tipo de Direito Creditório não poderá exceder 120 dias; b) o Fundo poderá comprar Direito Creditórios vencidos e não pagos acima de 60 dias, desde que o saldo devedor desta Cedente não represente mais do que 4,0% do PL do Fundo; c) o valor total das 10 maiores Cedentes deverá ser igual ou inferior a 25,0% do PL do Fundo; e d) o valor total dos 10 maiores Devedores deverá ser igual ou inferior a 25,0% do PL do Fundo; iv) Nota Promissória e CCB: a) o valor total de Direitos de Crédito representados por Notas Promissórias e CCBs de um mesmo Devedor poderá ser igual ou inferior a 2,5% do PL do Fundo; b) o total de CCBs de um mesmo Devedor deve observar os limites dados pela faixa de faturamento anual, considerado o último exercício social ou os 12 meses anteriores à aquisição do Direito Creditório, conforme item 'j' do Artigo 7.4 do Regulamento; e c) o valor dos Direitos Creditórios representados por CCBs deve ser igual ou inferior a 25,0% do PL; e v) Nota Comercial: valor total de Direitos de Crédito representados por notas comerciais de um mesmo Devedor poderá ser igual ou inferior a 2,5% do PL; b) sem prejuízo dos limites individuais por Devedor, o valor total de Direitos de Crédito representados por notas comerciais deverá ser sempre igual ou inferior a 25% do PL do Fundo. Os Direitos Creditórios não podem se encontrar vencidos no momento da cessão.
Condições de Cessão:	Os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo deverão atender à seguinte Política de Investimento: i) Duplicatas: a) ser emitidas por pessoa jurídica; b) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 dias e no máximo 360 dias; e c) ser performadas; ii) Notas Promissórias: i) ser emitidas por pessoa física ou jurídica; e ii) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 dias e no máximo 360 dias; iii) CCBs e Notas Comerciais: (i) deverão ter prazo de vencimento até o prazo de vencimento de 24 meses e não poderão exceder o prazo de vencimento da Cota Sênior mais longa em vigência; e (ii) podem ou não ter sua liquidação física e financeira realizada por meio da B3; e iv) Contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços deverão: (i) ser performados; (ii) ter no máximo 12 parcelas cedidas ao Fundo; e (iii) representar no máximo 10% do PL do Fundo. Os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
Limites de Concentração	a) Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou Cedente no máximo 3,0% do PL; b) 10 maiores Cedentes deverá ser igual ou inferior a 25,0% do PL do Fundo; e c) 10 maiores Devedores deverá ser igual ou inferior a 25,0% do PL do Fundo.
Subordinação	Cotas Seniores: 15,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior e/ou Cotas Subordinadas Mezanino; Cotas Subordinadas Mezanino: 6,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior. A partir de 30/03/17: o volume em Cotas Subordinadas Júnior deverá representar, no mínimo, 6,0% do maior entre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo e 75,0% do PL do Fundo. O Regulamento prevê ainda, que, ocorrendo a emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D, essas em conjunto com as Cotas Subordinadas Júnior, devem representar, no mínimo, 10,0% do maior entre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo e 75,0% do PL. Tal definição garante uma subordinação mínima de 10,0% do Saldo de Direitos Creditórios ou 75,0% do PL para as Cotas objeto desta classificação. Adicionalmente, se a razão entre o valor agregado dos Ativos Financeiros e o PL for inferior a 10,0%, a razão entre o valor das Cotas Subordinadas Mezanino D e das Cotas Subordinadas Junior, consideradas em conjunto, deverá corresponder a 12,25% sobre o Saldo de Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo
Nº de cotistas (set/22):	Seniores: 6 Subordinadas: 5

Regulamento: 17/out/2022

Rating

Classe	3T22 (atual)	2T22	1T22	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	19/07/2011

Validade dos Ratings: 31/jan/2023

Analistas

Luiz Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2022 afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brA+(sf)**', das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional (FIDC Exodus Institucional / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2022 (3T22), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado, perfil do ativo e tipo de Direito Creditório, que possibilitem a substancial modificação de sua carteira, elevando o risco potencial do FIDC Exodus Institucional.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento							
Item	**Parâmetro**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
PL Total em Cotas Sub. (Mez. + Jr.)	Mín. 15,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL em Cotas Sub. Júnior	Mín. 6,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos / PL	Mín. de 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Cedente	Até 3,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – Duplicatas (Por Devedor)	Até 3,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – Nota Prom. e CCB (Por Devedor)	Até 2,5% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Cred. – CCB	Até 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 Maiores Cedentes	Até 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 Maiores Devedores/Sacados	Até 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Contratos de Compra e Venda	Máximo 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio Ponderado – Carteira	Até 120 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Vencimento Máximo – CCBs	Até 365 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio – CCBs	Até 180 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Série Sênior	120,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Série Sub. Mezanino A	125,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Série Sub. Mezanino B	140,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Série Sub. Mezanino D	125,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	223.012	227.403	203.011	187.978	203.403	217.791	207.756	200.723	216.471	249.283	276.985	279.573
Créditos vencidos	36.289	35.220	40.661	40.649	39.224	37.860	39.982	44.779	38.879	41.855	44.151	53.392
Total Dir. Creditórios	**259.301**	**262.623**	**243.672**	**228.626**	**242.626**	**255.650**	**247.739**	**245.502**	**255.350**	**291.139**	**321.136**	**332.965**
Títulos Públicos	34.014	16.758	29.514	3.266	12.243	110.117	121.578	130.013	107.658	70.492	47.009	30.400
Títulos Privados	10.455	10.656	10.831	10.864	10.974	11.133	11.182	11.282	11.358	11.490	5.683	5.780
Fundos Renda Fixa	52	52	53	53	53	54	54	55	55	47	47	48
Saldo Tesouraria	18	1	2	29.579	3	4	5	5	1	1	1	2
Total Carteira	**303.840**	**290.091**	**284.072**	**272.389**	**265.900**	**376.959**	**380.558**	**386.857**	**374.423**	**373.168**	**373.876**	**369.195**
PDD	-44.246	-39.446	-39.335	-43.378	-45.611	-45.958	-45.196	-45.208	-45.160	-44.802	-45.541	-47.190
PL	**256.404**	**246.451**	**242.244**	**226.998**	**219.792**	**328.216**	**331.993**	**337.124**	**325.861**	**325.322**	**327.865**	**321.054**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	87,0%	92,3%	83,8%	82,8%	92,5%	66,4%	62,6%	59,5%	66,4%	76,6%	84,5%	87,1%
Créditos vencidos	14,2%	14,3%	16,8%	17,9%	17,8%	11,5%	12,0%	13,3%	11,9%	12,9%	13,5%	16,6%
Total Dir. Creditórios	**101,1%**	**106,6%**	**100,6%**	**100,7%**	**110,4%**	**77,9%**	**74,6%**	**72,8%**	**78,4%**	**89,5%**	**97,9%**	**103,7%**
Títulos Públicos	13,3%	6,8%	12,2%	1,4%	5,6%	33,6%	36,6%	38,6%	33,0%	21,7%	14,3%	9,5%
Títulos Privados	4,1%	4,3%	4,5%	4,8%	5,0%	3,4%	3,4%	3,3%	3,5%	3,5%	1,7%	1,8%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	13,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Carteira	**118,5%**	**117,7%**	**117,3%**	**120,0%**	**121,0%**	**114,9%**	**114,6%**	**114,8%**	**114,9%**	**114,7%**	**114,0%**	**115,0%**
PDD	-17,3%	-16,0%	-16,2%	-19,1%	-20,8%	-14,0%	-13,6%	-13,4%	-13,9%	-13,8%	-13,9%	-14,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

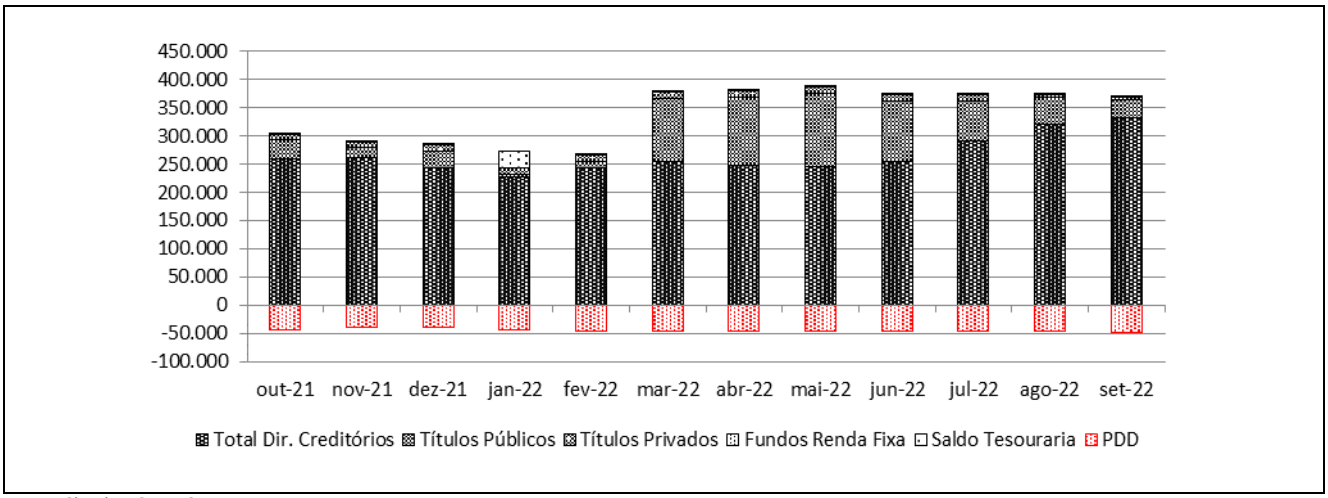

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo médio dos direitos creditórios						
Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Prazo Médio dos créditos (dias úteis)	54	58	53	51	44	46

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Créditos recomprados pelo Cedente / PL (% do PL)						
Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Créditos recomprados / PL	0,3%	0,5%	0,2%	0,5%	0,3%	0,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Créditos em Atraso (% do PL)						
Descrição	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Até 15 dias	2,9%	4,4%	5,2%	5,2%	4,2%	3,2%
16 a 30 dias	0,5%	0,6%	1,4%	1,5%	0,9%	0,7%
31 a 60 dias	1,3%	1,4%	2,1%	1,2%	1,9%	0,6%
61 a 90 dias	1,0%	1,0%	1,3%	2,2%	0,9%	1,1%
91 a 120 dias	0,7%	1,0%	0,9%	1,3%	2,2%	0,4%
121 a 180 dias	1,3%	1,3%	1,7%	2,0%	2,2%	2,0%
Acima de 180 dias	6,4%	4,7%	4,1%	4,5%	5,5%	3,6%
Total	**12,0%**	**13,3%**	**11,9%**	**12,9%**	**13,5%**	**16,6%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)						
Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Maior Cedente	2,6%	1,8%	2,3%	2,8%	2,8%	3,3%
5 maiores cedentes	9,0%	7,5%	8,6%	10,1%	11,5%	11,1%
10 maiores cedentes	14,4%	12,3%	13,7%	15,7%	18,5%	16,8%
Maior Sacado	2,1%	1,6%	1,9%	1,7%	1,6%	2,6%
5 maiores sacados	7,9%	7,3%	6,7%	7,2%	7,3%	8,0%
10 maiores sacados	12,9%	12,1%	11,4%	12,6%	13,1%	12,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior			Cotas Sub. Mezanino A			Cotas Sub. Mezanino B		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
30/9/22	788	299	235.317	9	280	2.525	163	224	36.541
31/8/22	817	295	241.002	9	277	2.492	168	220	36.937
29/7/22	828	291	240.739	9	273	2.456	171	217	37.067
30/6/22	841	287	241.643	9	269	2.424	174	214	37.277
31/5/22	874	284	247.898	9	266	2.394	179	211	37.633
29/4/22	859	280	240.768	9	263	2.385	182	208	37.795
31/3/22	846	278	234.793	9	260	2.361	186	205	38.132
25/2/22	578	274	158.573	9	257	2.334	191	203	38.807
31/1/22	602	272	163.816	9	254	2.312	199	201	39.909
31/12/21	619	270	166.995	9	252	2.291	205	199	40.695
30/11/21	645	267	172.336	9	250	2.269	213	196	41.756
29/10/21	680	265	180.430	9	248	2.264	223	195	43.396

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Sub. Mezanino D			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/22	259	109	28.191	0	1.634.328	18.479	5,8%	26,7%	321.054
31/8/22	278	107	29.806	0	1.261.499	17.629	5,4%	26,5%	327.865
29/7/22	278	106	29.376	0	995.119	15.684	4,8%	26,0%	325.322
30/6/22	278	104	29.001	0	728.787	15.517	4,8%	25,8%	325.861
31/5/22	291	103	29.988	0	600.481	19.211	5,7%	26,5%	337.124
29/4/22	291	102	29.606	0	550.839	21.439	6,5%	27,5%	331.993
31/3/22	291	101	29.300	0	494.095	23.631	7,2%	28,5%	328.216
25/2/22	0	100	0	0	426.326	20.079	9,1%	27,9%	219.792
31/1/22	0	102	0	0	387.854	20.960	9,2%	27,8%	226.998
31/12/21	33	101	3.365	0	447.839	28.898	11,9%	31,1%	242.244
30/11/21	30	100	3.000	0	374.689	27.090	11,0%	30,1%	246.451
29/10/21	0	0	0	0	327.339	30.314	11,8%	29,6%	256.404

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

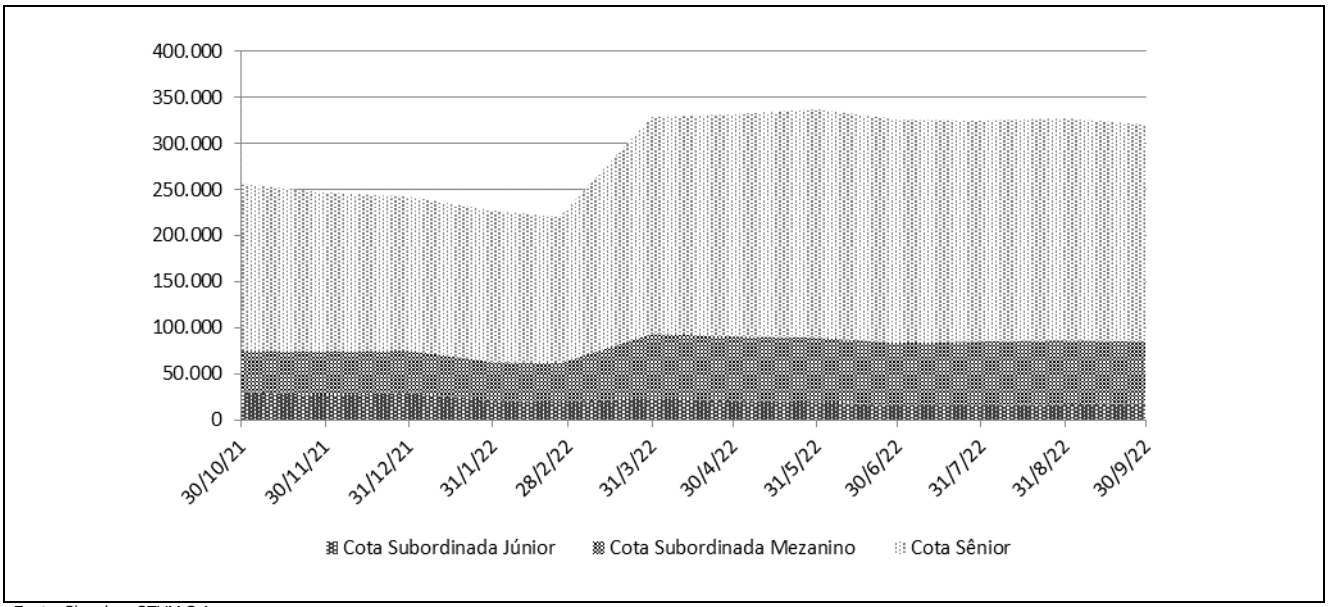

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino A			Cotas Sub. Mezanino B		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-22	1,07	10,93	1,29	120,12	13,21	1,34	125,16	13,80	1,50	140,29	15,58
ago-22	1,17	9,75	1,40	119,95	11,77	1,46	124,98	12,29	1,64	140,10	13,87
jul-22	1,03	8,48	1,24	120,12	10,23	1,30	125,15	10,68	1,45	140,28	12,03
jun-22	1,02	7,37	1,22	119,91	8,87	1,27	124,93	9,26	1,42	140,03	10,43
mai-22	1,03	6,29	1,24	119,70	7,56	1,29	124,72	7,89	1,45	139,79	8,88
abr-22	0,83	5,20	1,00	120,10	6,25	1,04	125,12	6,52	1,17	140,22	7,33
mar-22	0,93	4,33	1,11	119,64	5,19	1,16	124,65	5,42	1,30	139,70	6,09
fev-22	0,76	3,37	0,90	119,22	4,04	0,94	124,21	4,21	1,05	139,18	4,73
jan-22	0,73	2,60	0,88	120,08	3,11	0,92	125,11	3,24	1,03	140,20	3,64
dez-21	0,77	1,85	0,92	119,22	2,21	0,96	124,21	2,31	1,07	139,20	2,59
nov-21	0,59	1,08	0,70	120,07	1,29	0,73	125,09	1,34	0,82	140,16	1,50
out-21	0,49	0,49	0,58	118,67	0,58	0,60	123,63	0,60	0,67	138,51	0,67

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino D			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-22	1,07	10,93	1,34	125,16	10,75	29,55	2.756,99	474,18
ago-22	1,17	9,75	1,46	124,98	9,28	26,77	2.289,17	343,20
jul-22	1,03	8,48	1,30	125,15	7,71	36,54	3.531,42	249,61
jun-22	1,02	7,37	1,27	124,93	6,33	21,37	2.104,48	156,04
mai-22	1,03	6,29	1,29	124,72	5,00	9,01	871,07	110,97
abr-22	0,83	5,20	1,04	125,12	3,66	11,48	1.376,52	93,53
mar-22	0,93	4,33	0,70	75,47	2,59	15,90	1.714,69	73,59
fev-22	0,76	3,37	0,00	0,00	1,88	9,92	1.313,70	49,78
jan-22	0,73	2,60	0,92	125,11	1,88	-13,39	-1.829,14	36,26
dez-21	0,77	1,85	0,96	124,21	0,96	19,52	2.538,45	57,34
nov-21	0,59	1,08	0,00	0,00	0,00	14,47	2.465,33	31,64
out-21	0,49	0,49	0,00	0,00	0,00	15,00	3.087,09	15,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada

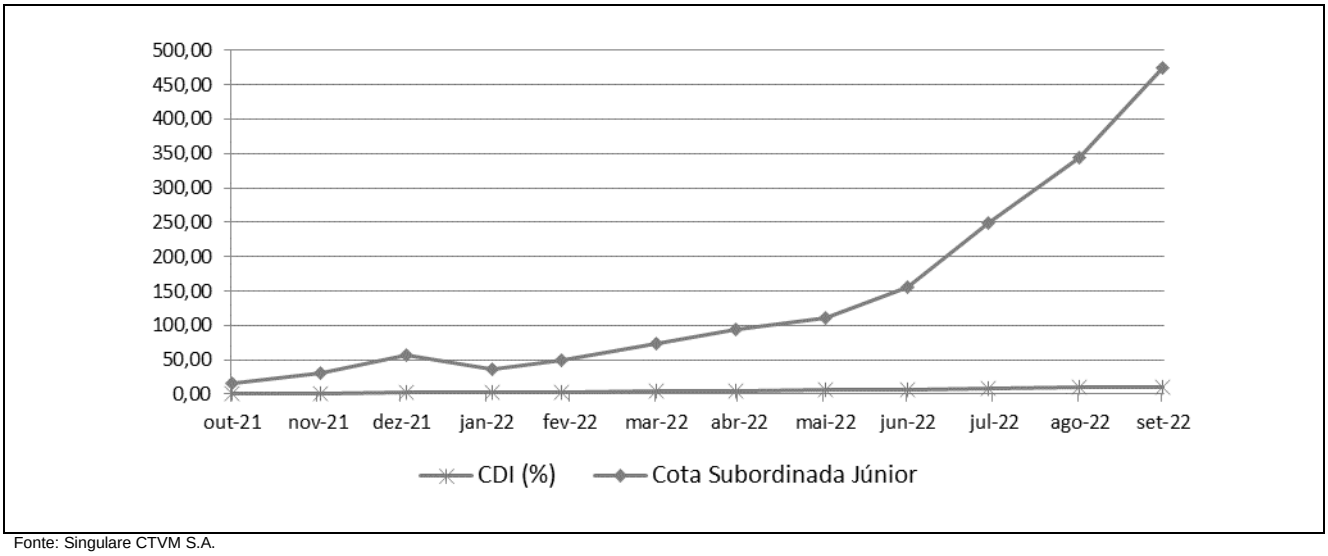

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco das Cotas de Seniores do FIDC da Indústria Exodus Institucional (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 18 de novembro de 2022. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20221118-14.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 17 de outubro de 2022, ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: set/22), e iii) AGE do dia 17 de outubro de 2022.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de novembro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**